

desvio de poder na medida em que nas notações individuais não foi prosseguido o fim estabelecido pelas directivas existentes sobre notações, reflectindo antes as classificações atribuídas o ponto de vista de que o recorrente não se esforçou suficientemente por restabelecer a relação de confiança com o seu superior hierárquico. Por último, a notação da qualidade do trabalho é contrária a toda a racionalidade, dado que o trabalho do recorrente foi sempre impecável e, por isso, «excelente».

O pedido de indemnização por perdas e danos resulta, em conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Justiça, do atraso considerável na entrega da notação.

---

**Pedido de decisão prejudicial apresentado por decisão da Tariefcommissie, de 12 de Dezembro de 1988, no processo Gerlach & Co. B.V. contra Inspecteur der invoerrechten en accijnzen**

**(Processo 43/89)**

**(89/C 75/14)**

Foi submetido ao Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias um pedido de decisão prejudicial apresentado

por decisão da Tariefcommissie de Amsterdão, de 12 de Dezembro de 1988, no processo da sociedade Gerlach & Co. B.V. contra Inspecteur der invoerrechten en accijnzen, de Schiphol, que deu entrada na Secretaria do Tribunal em 20 de Fevereiro de 1989. A Tariefcommissie solicita ao Tribunal de Justiça que se pronuncie sobre a seguinte questão:

«Em que posição (subposição) da Pauta Aduaneira Comum se deve classificar a COM-recorder descrito na matéria de facto?»<sup>(1)</sup>

---

<sup>(1)</sup> Trata-se de um aparelho denominado COM-recorder, ou seja, um aparelho graças ao qual dados de computador podem ser transcritos em forma legível antes de serem registados em microfilme ou em microficha. O COM-recorder importado é constituído pelos seguintes elementos:

- uma unidade de controlo,
- um microcomputador,
- um modem acústico,
- duas unidades de dictos (diskette),
- um painel de controlo,
- um porta-filme,
- uma câmara,
- uma lente,
- um sistema de diapositivos,
- um sistema óptico laser,
- uma unidade de revelação,
- um teclado/impressora.